

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços destinada à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para realização de reparos e manutenções nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Empresas Detentoras:**

- DEC Construção;
- DJ Distribuidora;
- Eremaste;
- Flávio Alves Leão.

**Fundamentação Legal:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (prorrogação por igual período, comprovada a vantajosidade dos preços registrados).

**Vigência Prorrogada:** A vigência da mencionada Ata de Registro de Preços é prorrogada por igual período de 12 (doze) meses, ou seja, para o intervalo compreendido entre 11 de abril de 2026 e 10 de abril de 2027.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 1640/2024

**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**PORTARIA Nº. 018/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2026031113004, que tem por objeto: **Inscrição no Curso Implantação do IBS e Reforma Tributária Municipal na Prática para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Gurupi/TO.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 10 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Decreto nº 1.831/2024**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2026**

**A DIRETORIA DA RECEITA** da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, considerando o disposto na Portaria nº 018/2026, de 1º de abril de 2026 (Calendário Fiscal) e as disposições da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, em especial arts. 16, 89, 117 inc. I e 217 parágrafo único, **TORNA PÚBLICO** que foram efetuados os lançamentos dos tributos **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)**, relativos ao **exercício de 2026**, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Dt Pgto
Parcela Única	29/05/2026
Parcela 1	29/05/2026
Parcela 2	30/06/2026
Parcela 3	31/07/2026
Parcela 4	31/08/2026
Parcela 5	30/09/2026
Parcela 6	31/10/2026
Parcela 7	30/11/2026
Parcela 8	30/12/2026

**Observações:**

1 - Para pagamento à vista (parcela única) do IPTU, os contribuintes farão jus ao desconto de 10% (dez por cento);

2 - Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, o IPTU do imóvel terá desconto de 10% (dez por cento) a título de adimplência;

3 - A COSIP foi lançada para os imóveis cadastrados como não edificados no Cadastro Imobiliário Fiscal (sem unidade consumidora);

4 - Valor mínimo da parcela é de 30 UFIRG, equivalente a R\$ 138,30 (cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites <https://gurupi.to.gov.br> ou <https://cidadao.gurupi.to.gov.br>, ou ainda no atendimento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, na Rua 14 de Novembro n.º 1500, Centro, nesta cidade.